



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 20, DE 15 DE JULHO 2021.

ALTERA O INCISO V, DO ARTIGO 99, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inc. IV, c/c o art. 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o art. 25, inc. XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso V, do Artigo 99, da Lei Orgânica do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, que passa a ter a seguinte redação:

Secretários:

“Art. 99 – Além das atribuições fixadas em Lei, compete aos

(...)


V- Mediante convocação, comparecer à Tribuna da Câmara dos Vereadores, para prestar esclarecimento.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de julho de 2021.


MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente


AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO
Vice-Presidente


ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária


WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário